PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTAREM
GABINETE DO PREFEITO
Av. Dr. Anysio Chaves nº 853 – Jardim Santarém - CEP 68030-360 – Santarém/PA
E-mail: gap@santarem.pa.gov.br Fone (93)2101-5114/ 5127

PODER LEGISLATIVO
Santarém - PA

LEI Nº 21.010, DE 11 DE SETEMBRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA SEMANA DA INTERNET SEGURA NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE SANTARÉM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído em todas as Escolas da Rede Municipal de Santarém a "Semana da Intemet Segura".

Art. 2º As atividades referidas no Art. 1º terão a duração de 01 (uma) semana, ficando a critério da Secretaria Municipal de Educação - SEMED o modo de aplicação e desenvolvimento do evento.

Parágrafo único. Compreende-se como algumas atividades pertinentes à "Semana da Intemet Segura":

I - Debate sobre vazamento e exposição de conteúdos pessoais;

II - Debates sobre fraudes na intemet e a segurança de dados pessoais;

III - Discussões sobre o bullying virtual;

IV - Palestras sobre inovação e a utilização da internet em práticas educacionais; e

V - Debate sobre o conteúdo infomativo consumido e a disseminação de *fake news*.

Art. 3º A "Semana da Intemet Segura" farà parte do Calendário Escolar Anual.

Parágrafo único. A "Semana da Internet Segura" ocorrerá na terceira semana do mês de março de cada ano letivo.

Art. 4º O Poder Executivo Municipal poderá regulamentar esta Lei no que couber.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 11 de setembro de 2020.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br) e Portal da Transparência.